



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Secretaria de Estado, a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para realização dos processos seletivos afim de atender as demandas de pessoal desta pasta.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente:

- I - Gilsa Eva de Souza Costa, CPF/MF nº 955.679.681-91;
II - José Teodoro Coelho, CPF/MF nº 261.399.101-10;
III - Leandro da Mota Crispim, CPF/MF nº 884.344.601-06;
IV - Maria Lúcia Correia Soares Costa, CPF/MF nº 819.547.191-91;
V - Regina Martins de Souza Meireles, CPF/MF nº 232.240.101-34.

Art. 3º - A Presidência da referida comissão será exercida pelo servidor José Teodoro Coelho, CPF/MF nº 261.399.101-10.

I - o Presidente será substituído, em eventuais ausências ou impedimentos, pela Vice-Presidente pela servidora Gilsa Eva de Souza Costa, CPF/MF nº 955.679.681-91, que exercerá suas atribuições perante a Comissão, exclusivamente, em substituição ao Presidente;

II - a servidora Maria Lúcia Correia Soares Costa, CPF/MF nº 819.547.191-91 exercerá as atribuições de Secretário da presente Comissão.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

José Elton de Aguiar Júnior, Secretário de Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014

PROCESSO Nº 201500004027414 - DE 17/06/2015.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.965.288/0001-52.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2014, DE CESSÃO DE USO DO SOFTWARE "SISTEMA GERENCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - SGPC" - PARA ATENDER OS FUNDOS ROTATIVOS, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PELA CONTRATADA.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES A MATÉRIA.
VALOR TOTAL: R\$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.14.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00303, DE 08/10/2015, NO VALOR DE R\$11.115,00 (ONZE MIL CENTO E QUINZE REAIS), EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, A CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 04/11/2015.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2015.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2010

PROCESSO Nº 201500004042020 - DE 02/09/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: ÁGUIA COMÉRCIO DE RODAS, PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.528.035/0001-82.
OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 040/2010, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, E TAMBÉM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 357.257,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.39.21.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00329, NO VALOR DE R\$9.907,56 (NOVE MIL NOVECIENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.30.35.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00330, NO VALOR DE R\$62.536,37 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), DO VIGENTE ORÇAMENTO ESTADUAL, EMITIDAS EM 09/10/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO PRÓXIMO EXERCÍCIO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROPRIADA.
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2015, PODENDO SER ENCERRADO ANTECIPADAMENTE, TÃO LOGO SEJA CONCLUÍDO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2015 - NSLF/SEGPLAN, PROCESSO Nº 201500005003522 E VIABILIZADA A NOVA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A QUAL A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA É PARTÍCIPLE OU DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE POR VENTURA SEJA INSTAURADO PELA CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO Nº 201500004023340, DE 25/05/2015.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: SEMPRE COMERCIO DE ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 06.251.572/0001-20.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE EMERGÊNCIA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA CÁPSULA ELEVATÓRIA DE MODELO LEV 210CR DA MARCA TITÁ, COM LARGURA DE 680 X 1.700MM E CÁPSULA ELEVATÓRIA MODELO CEV 210CR DA MARCA COBER COM LARGURA DE 680 X 1.700MM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI ESTADUAL Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E DEMAIS NORMAS VIGENTES À MATÉRIA
VALOR TOTAL: R\$ 28.122,72 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBAS Nº 2015.23.01.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.18.00, CONFORME DUEOF Nº

00301, NO VALOR DE R\$ 677,50 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.39.18.00, CONFORME DUEOF Nº 00317, NO VALOR DE R\$ 758,75 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), E Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.30.33.00, CONFORME DUEOF Nº 00318, NO VALOR DE R\$ 4.422,65 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDAS EM 06/10/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROPRIADAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015

PROCESSO Nº 201500004007936 DE 24/02/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.401.412/0001-94.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA NA DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE LUZIANIA-GO, SITO A AV. AVENIDA ALFREDO NASSER, QUADRA 20, LOTE 07/13 - SETOR MANDU II, LUZIÂNIA-GOÍÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, LEI ESTADUAL Nº 17.928 DE 27/12/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
VALOR TOTAL: R\$29.297,53 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.04.4.90.52.13.20, CONFORME DUEOF Nº 00003, DE 23/09/2015, NO VALOR DE R\$29.297,53 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015

PROCESSO Nº 201500004037612, DE 11/08/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA POR SUA TITULAR ANA CARLA ABRÃO COSTA.
CONTRATADA: P&P TURISMO LTDA - ME, CNPJ Nº 06.955.770/0001-74.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E RESERVAS DE HOSPEDAGENS COM ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL 8.666/1993, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.
VALOR TOTAL: R\$447.296,04 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBAS Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.33.02.00, CONFORME DUEOF Nº 00332, NO VALOR DE R\$ 81.346,34 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.33.03.00, CONFORME DUEOF Nº 00333, NO VALOR DE R\$ 7.914,55 (SETE MIL NOVECIENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E Nº 2015.23.01.04.129.1117.2.178.03.3.90.39.11.00, CONFORME DUEOF Nº 00334, NO VALOR DE R\$ 6.410,76 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDAS EM 14/10/2015 PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO EXERCÍCIO SEGUINTE, EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROPRIADAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2015.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.492/97 E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 07/2015 - CGJ-GO, Art. 4º, E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2015

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO Nº 2977: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

Table with columns: CDA, Valor, Título, S. V. SANTOS MOVEIS, etc. containing details of various financial instruments for protest.

Todos a favor da Secretaria de Estado da Fazenda - Goiás

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado neste Tabelionato, para serem pagas as dívidas dentro do prazo de 1 dia útil, ficando os intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 23 de Outubro de 2015. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Rua Av. Vicente Paula Souza, 16 - Centro. Fone: (62) 3283-1105 ou 3283-1180.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Table with 2 columns: Comunicação de Exclusão de Ofício do Simples Nacional and Nº 0068/2015 - CSN

Folha 01 de 02

Art. 31, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.
Comunicamos a exclusão de ofício do Simples Nacional, em decorrência do transcurso do prazo legal sem a apresentação de impugnação ou da decisão definitiva desfavorável ao contribuinte do procedimento administrativo referente aos termos de exclusão de ofício do Simples Nacional emitidos anteriormente.
A regularização do débito fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência desta comunicação de exclusão, permitirá a permanência da ME ou da EPP como optante pelo Simples Nacional.
NOTA: Esta exclusão de ofício será formalmente registrada no portal do Simples Nacional, na internet, após transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste comunicado.

Table with columns: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, CCE, CÓDIGO DA HIPÓTESE DE EXCLUSÃO, containing a list of excluded companies.

Table with columns: CDA, Descrição, Valor, etc. containing details of various financial instruments.

Table with columns: CODIGO, DESCRIÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DATA EFETIVO DA EXCLUSÃO

Norton Primo de Almeida Gerência de Arrecadação e Fiscalização Coordenação do Simples Nacional

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015

Processo: 201500005004788.
Contratante: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a intervenção da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN.
Contratada: INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO.
Objeto: Contratação do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP) para prestação de serviço especializado quanto ao desenvolvimento institucional através da realização de pós-graduação a Quarenta (40) servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, selecionados por processo seletivo, visando capacitá-los a fim de possibilitar uma ação mais eficiente da gestão pública. Produto a ser entregue: Pós-Graduação em Concessões e Parcerias com a Administração Pública.
Valor: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Data da Assinatura: 16/10/2015.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado pelo Dr. Weiler Jorge Cintra Júnior.
Assina pela SEGPLAN: Thiago Mello Peixoto da Silveira.
Assina pela INSTITUTO BRASILENSE DE DIREITO PÚBLICO: DALIDE BARBOSA ALVES CORRÊA.

SECRETARIA DE GOVERNO

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 201200013000861
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC (transferida a responsabilidade para Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, por meio da Lei nº 16.934 de 16 de julho de 2015)
CONVENENTE: Município de Itumbiara - GO
INTERVENIENTE: Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP
OBJETO: Com fundamento na imperatividade do disposto pelo inciso VII do art. 62 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, prorroga, de ofício, conforme mencionado dispositivo legal, o prazo de vigência do Convênio nº 044/2012 para 30 de março de 2016, alterando-se por consequência a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao respectivo Convênio.

Goiânia, 28 de outubro de 2015.

Reginaldo Martins Costa Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 275/2015-GAB

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40 da Constituição Estadual de 1989 e demais preceitos legais,

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 01 de 1986, estabelece que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) deve considerar os meios Físico, Biológico e Socioeconômico na caracterização da situação ambiental da área de influência do projeto,